



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 89/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.483 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 279.609,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscientos e nove reais)***

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	80.000,00
RESGATADO	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	15.019,00
CIVIL	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	25.000,00
CIVIL	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	159.590,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotação orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.500,00
PESSOAL CIVIL	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.519,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	19.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EMCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		15.019,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		25.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	15.019,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	184.590,00	159.590,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	80.000,00	
0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos		80.000,00
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública		159.590,00
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		15.019,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	15.019,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	25.000,00	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	159.590,00	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		25.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal